



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE INDAIATUBA

*Secretaria Municipal dos Negócios Jurídicos  
Departamento de Técnica Legislativa*

**DECRETO Nº 15.246, DE 16 DE AGOSTO DE 2024**

**Dispõe sobre cancelamento e instituição de viela sanitária no lote que especifica, e dá outras providências.**

**NILSON ALCIDES GASPAR**, Prefeito do Município de Indaiatuba, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

**CONSIDERANDO** a planta, memorial descritivo e o parecer favorável dos órgãos técnicos da municipalidade, e o que mais consta no Processo Administrativo nº 6.702/2024,

## **DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica cancelada a viela sanitária existente sobre o lote 28, da quadra G, do loteamento denominado 'Jardim Park Vista Real', descrita na AV2/133.749 e AV3/133.749, da matrícula nº 133.749, do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Indaiatuba

**Art. 2º** - Fica instituída viela sanitária sobre o lote 28, da quadra G, do loteamento denominado 'Jardim Park Vista Real', descrito na matrícula nº 133.749, do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Indaiatuba, de acordo com a planta juntada às fls.06, do Processo Administrativo nº 6.702/2024.

**Art. 3º** - Caberá ao empreendedor, requerer perante o Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Indaiatuba, sob suas expensas, a averbação da viela sanitária na forma do artigo anterior.

**Art. 4º**- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Indaiatuba, 16 de agosto de 2024.

  
**NILSON ALCIDES GASPAR**  
**PREFEITO**

Prefeitura do Município de Indaiatuba

Certifico que a presente cópia,  
confere com o original  
Indaiatuba, 20/08/24

  
Cindy Dércoji Salla  
Departamento de Técnica Legislativa  
Secretaria dos Negócios Jurídicos